

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE ALAGOAS - CEI/AL

EDITAL Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2019

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE ALAGOAS – CEI/AL.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE ALAGOAS – CEI/AL, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Estadual, nº 6.489, de 23 de Junho de 2004, em conformidade com a deliberação qualificada do Plenário do Conselho Estadual do Idoso – CEI – AL, em sua 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, e obedecendo ao estabelecido no Regimento Interno do CEI/AL, convoca a eleição de entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção, da defesa dos direitos da pessoa idosa e do atendimento à pessoa idosa, para compor o CEI/AL, referente à gestão 2019-2021, na forma do presente Edital.

I - DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

1.1. Poderão participar do pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção, da defesa dos direitos da pessoa idosa e do atendimento à pessoa idosa, no Estado de Alagoas, que se enquadrem como representativas de um dos seguintes segmentos:

- a) Entidades ou organizações que defendem os interesses da pessoa idosa;
- b) Entidades ou organizações de trabalhadores e categoria de profissionais da área; e
- c) Entidades ou organizações prestadoras de serviços.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES

2.1 Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 06 (seis) entidades da sociedade civil organizada, distribuídas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) Entidades ou organizações que defendem os interesses da pessoa idosa;;
- b) 02 (dois) representantes das entidades ou organizações de trabalhadores e categoria de profissionais da área;
- c) 02 (dois) representantes de entidades ou organizações prestadoras de serviços;

III - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente, ou por meio de correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral, no CEI/AL, localizado na Rua Comendador Calaça, 1399 - Poço, Maceió - AL, 57025-640. No período de 22.03 a 08.04.2019.no horário de 8h às 13h.

3.2 A entidade, no ato de inscrição, deverá indicar qual o segmento que irá concorrer, segundo aqueles descritos no item I deste Edital.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item I e que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, correspondente a apenas um dos segmentos descritos no item I deste Edital preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral, conforme anexo I. (Original);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cópia simples);

c) Estatuto Social registrado em cartório;

d) Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório, e de indicação nominal de seu representante legal (Cópia);

e) Comprovante de atuação: CNPJ (Cópia simples);

f) Relatório de atividades desenvolvidas no segmento a que se candidata a uma vaga no CEI/AL, no ano de 2018, no mínimo;

g) Indicação, por meio de ofício, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas com **conhecimento e atuação na área do envelhecimento, preferencialmente, Pessoa Idosa a partir de 60 anos**, sendo uma proponente a conselheira/o titular e outra proponente a conselheira/o suplente para, caso venha a ser eleita, na Assembleia de Eleição, comporem o CEI-AL (Original);

h) Documentos de identificação pessoal dos indicados como proponentes a titular e suplente (cópia simples).

4.3 Os documentos referentes às letras "a", "f" e "g" do item 4.1 deverão ser assinados na última página e rubricados nas demais pelo representante legal da entidade.

4.4. É dispensada a autenticação dos documentos solicitados.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1 A Comissão Eleitoral publicará até o dia até 15.04.2019, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES (<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/>) a listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

5.2 A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da listagem de que trata o item 5.1, para apresentar recurso encaminhado para o e-mail (cei.al@hotmail.com), com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO", dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

5.3 A listagem das entidades habilitadas será divulgada até o dia 26.04.2019, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES (<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/>).

VI - DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 As entidades habilitadas participarão da Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 9 horas, na sede do Conselho estadual do Idoso de Alagoas – CEI-AL, localizada na Rua Comendador Calaça, 1399 - Poço, Maceió - AL, 57025-640.

6.2 As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal ou de pessoa por ele expressamente designada.

6.3 A entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada um dos segmentos, considerando o número de vagas previstas item II deste Edital.

6.4 Serão eleitas, no quantitativo disposto no item II deste Edital, as organizações que obtiverem o maior número de votos.

6.5 Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização um escrutínio, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento, e em caso de um novo empate, a com atuação em conselhos de direitos da pessoa idosa.

6.6 No caso de desligamento da organização eleita assumirá uma organização do respectivo segmento, obedecida a ordem de classificação.

6.7 As entidades eleitas serão representadas no CEI-AL por uma/um conselheira/o titular e uma/um conselheira/o suplente, previamente indicadas/os, conforme disposto no Item IV, letra "G" deste Edital.

VII - DA NOMEAÇÃO

7.1 As (os) conselheiras(os) titulares e suplentes, indicadas(os) pelas entidades eleitas, serão nomeadas(os) pelo Governador, devendo ser empossadas(os) na 140ª Reunião Ordinária do CEI/AL, a realizar-se no dia 31.05.2019.

VIII – DO CRONOGRAMA

8.1. O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Até o dia 22/03/2019
Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante a comissão eleitoral para as entidades candidatas e/ou eleitoras, bem como a indicação do seu representante	De 22/03/19 a 08/04/2019
Prazo para análise dos pedidos de habilitação das entidades eleitoras e/ou candidatas	De 09 e 10/04/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades (da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas habilitadas e não	Até 15/04/2019

habilitadas no para o processo eleitoral. *segundo os critérios especificados no edital até 15/04/2019	
Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral	16 a 18/04/2019
Prazo para julgamento de recurso e apreciações de manifestações contrárias apresentadas	23 e 23/04/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades (da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas habilitadas no processo eleitoral.	26/04/2019
Assembleia Geral Específica da Eleição , na sede do Conselho Estadual do Idoso, localizada Rua Comendador Calaça, 1399 - Poço, Maceió - AL, 57025-640. No período de 22.03 a 08.04.2019.no horário de 8h às 13h.	29/04/2019
Posse dos componentes do CEI para a gestão 2019/2021 e eleição de Presidente e de Vice-presidente	31/05/2019

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Ministério Público Estadual será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

9.2 As entidades da sociedade civil que possuem assento no CEI/AL, na atual gestão poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital.

9.3. Nos termos do disposto no Regimento Interno, as entidades que já possuem assento no CEI/AL podem indicar, como conselheiras (os) titulares e suplentes para a nova gestão os atuais representantes institucionais, desde que se observe a limitação de uma única recondução.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, "ad referendum" do CEI/AL.

Maria Lúcia Santos Moreira da Silva

Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DO
IDOSO DE ALAGOAS – CEI/AL**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da funcionária -----no processo eleitoral para composição do Conselho Estadual do Idoso para o biênio 2019 a 2021.

Maceió/AL, 13 de março de 2019.

Nome do(A) Presidente Ou Representante Legal

RG:

CPF:

ANEXO II

Ficha de habilitação das entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas, para a Eleição do Conselho Estadual do Idoso (Biênio 2019/2021).

Entidade/Órgão:		
Endereço completo da Entidade/Órgão:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Celular:		
Nome do Representante:		
Endereço completo:		
Telefone: Celular:	Fax:	E-mail:
Cargo/Função:		
Tipo de habilitação no processo eleitoral (deve marcar as duas opções): () entidade candidata () entidade eleitora		

Maceió/AL, 13 de março de 2019.

Nome do(A) Presidente ou Representante Legal

MARTA FERREIRA GOMES

Presidente da Comissão Eleitoral

O PROCESSO ELEITORAL SERÁ ORGANIZADO CONFORME O CALENDÁRIO ABAIXO

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Até o dia 22/03/2019
Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante a comissão eleitoral para as entidades candidatas e/ou eleitoras, bem como a indicação do seu representante	De 22/03/19 a 08/04/2019
Prazo para análise dos pedidos de habilitação das entidades eleitoras e/ou candidatas	De 09 e 10/04/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades (da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas habilitadas e não habilitadas no para o processo eleitoral. *segundo os critérios especificados no edital até 15/04/2019	Até 15/04/2019
Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral	16 a 18/04/2019
Prazo para julgamento de recurso e apreciações de manifestações contrárias apresentadas	23 e 23/04/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades (da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas habilitadas no processo eleitoral.	26/04/2019
Assembleia Geral Específica da Eleição , na sede do Conselho Estadual do Idoso, localizada Rua Comendador Calaça, 1399 - Poço, Maceió - AL, 57025-640. No período de 22.03 a 08.04.2019.no horário de 8h às 13h.	29/04/2019
Posse dos componentes do CEI para a gestão 2019/2021 e eleição de Presidente e de Vice-presidente	31/05/2019

Informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Estadual do Idoso – CEI, telefone (82) 3315-6839, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES (<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/>)

Maceió/AL, 13 de março de 2019.

MARTA FERREIRA GOMES

Presidente da Comissão Eleitoral